



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/036/95, em 22 de maio de 1995.

Aprovado por unanimidade

Exmº Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

EM 05 / 06 / 95

Vereador: Célio Botaro

Presidente em exercício

Aprovado por unanimidade

REF.: PROJETO DE LEI 033/95

EM 29 / 05 / 95  
  
Vereador Paulo César Raymundo  
Presidente em Exercício

"Autoriza o Município de Ubá a celebrar, como concedente, termos de concessão de uso com as Associações de Moradores dos Bairros Cristo Redentor e Xangrilá desta cidade".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 022, de 15.05.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a celebrar, como concedente, termos de concessão de uso com as Associações de Moradores dos bairros Cristo Redentor e Xangrilá";

2º)- A presente concessão, destina-se a utilização de áreas do patrimônio público para a construção de salões comunitários, por parte das Associações em questão;

3º)- Consideramos elogável a iniciativa que se destina a promover a integração comunitária, com a efetiva participação dos moradores em benefício do bairro;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente. Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação. É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente

Vereador Célio Botaro  
Titular

Vereador Itamar dos Santos  
Titular